



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS E WORKSHOPS PROMOVIDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Processo Administrativo nº 2671/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Nova Data da realização: 03/09/2015

Horário de início da sessão: 14:30 horas

Prazo para realização da Visita Técnica: 01/09/2015.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS E WORKSHOPS PROMOVIDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS E WORKSHOPS PRO-MOVIDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I.**

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

- 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;
- 3.2.8. reunidas sob a forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do cor-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

respondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea "a" do subitem 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em R\$ **1.023.360,00 (um milhão, vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)**, será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2015 e, as correspondentes para o exercício de 2016 para atendimento das Unidades Administrativas.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

- 6.1.7. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.9. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01; e
- 6.1.10. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@cordeirópolis.sp.gov.br

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

8.2. Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas encaminhadas via postal e que forem entregues por agente da ECT após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Anexo IV, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) serviço(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por serviço e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Prazo de início do(s) serviço(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** **CPDEN** – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.3.4.1. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item **10.1.2.3.3.**; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.2.3.4. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento/prestação compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.2. Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas;

10.1.3.3. Atestado de Vistoria, expedido pela Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, conforme **Anexo VII**.

10.1.3.3.1. O licitante interessado em participar desta licitação deverá vistoriar os locais onde serão realizados os serviços, para ter conhecimento das condições dos locais, dificuldades técnicas que poderão advir da futura execução do contrato.

10.1.3.3.2. A vistoria é **obrigatória** e deverá ser requerida com antecedência, por escrito, junto à **Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social**, até 01 de Setembro de 2015, com a Sra. Márcia Carron pelo Telefone (19) 3546-4874, durante o horário normal de expediente, devendo constar no requerimento a indicação da pessoa que realizará a vistoria no local dos serviços.

10.1.3.3.3. A licitante também deverá juntar documentação comprovando que o subscritor do pedido de vistoria tem poderes para representar a empresa.

10.1.3.3.3.1. A comprovação mencionada no item 10.1.3.3.3 deverá ser feita através dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam ex-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

pressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para requerer o agendamento da Visita Técnica, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.1.3.3.4. A vistoria será acompanhada por servidor designado pela **Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social**, que certificará a visita, expedindo o necessário **Atestado de Vistoria**.

10.1.3.3.5. O **Atestado de Vistoria** deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, no envelope nº 02, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

- a. A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:
- b. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- b1. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;
- c. A empresa interessada **obrigada** a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- d. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis abaixo especificados, que deverá ser apresentado com sua memória de cálculo devidamente assinado pelo contador chefe da licitante:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo(RLP)} / {Passivo Circulante(PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)} = Maior ou igual a 1.00

3) GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

{Passivo Circulante (PC)+ Exigível a Longo Prazo (ELP)} / Ativo Total(AT) = Menor ou igual 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

e. As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

e.1. Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

e. 2. Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ão) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata da Sessão**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.**

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preços.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

13.1.7.1. O horário do funcionamento do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis é de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do **Banco do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

17.1. O prazo de início dos serviços é de **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da **Ordem de Serviço** pela contratada;

17.1.1 A prestação dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada, respeitando o termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

17.1.2. O serviço deverá ser executado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir a qualidade do mesmo e respeitando as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência, deste edital

17.2. Os serviços deverão ser prestados conforme indicados pela **Unidade Administrativa Requisitante, conforme** nas quantidades e no horário indicado nas **Ordens de Serviços**.

17.3. Não serão tolerados atrasos ou faltas que comprometam os compromissos agendados pela Unidade requisitante. Caso isso ocorra poderá ser rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

17.4. Por ocasião da prestação de serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento do serviço.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- 19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2015.

ELISABETE PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

ROGÉRIO APARECIDO RAMPO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 48/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS E WORKSHOPS PROMOVIDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	04 (cursos)	OFICINA CAPOEIRA Objetivo: Despertar as potencialidades, acesso à cultura, esporte e lazer, prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais entre crianças e jovens como fortalecimento das estratégias preventivas de direitos. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Crianças e adolescentes participantes dos grupos sócio-educativos. Carga horária de cada curso: 2 horas/aula total /mês: 32 horas Frequência: 2 vezes na semana Turma: Turma de até 10 pessoas no período da manhã ou tarde Período: Continuamente durante 8 meses Material necessário: 20 conjuntos do uniforme oficial (calça e camiseta tamanhos variados); 20 cordas; Instrumentos próprios do profissional.
02	02 (cursos)	OFICINA de DANÇA de RUA – TÉCNICA DE STREET DANCE e HIP HOP Objetivo: Despertar e fortalecer as potencialidades, acesso à cultura, esporte e lazer, prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais entre crianças e jovens como fortalecimentos das estratégias preventivas de direitos. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Crianças e adolescentes participantes dos grupos sócio-educativos. Carga horária: 2 horas/aula total /mês: 08 horas Frequência: 1 vez na semana Turma: Turma de até 10 pessoas no período da manhã e da tarde Período: Continuamente durante 8 meses Material necessário: Não será necessária aquisição de material.
03	02 (cursos)	OFICINA DE DECOUPAGE Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades, promoção do protagonismo, proporcionando um espaço de vivências e compartilhamento de experiências. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Mulheres beneficiárias dos programas sociais. Carga horária: 3 horas/aula – total mês: 12 horas Frequência: 01 (uma) vez na Semana Turma: Turma de até 15 pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		Período: Duração continuada de 8 meses. Material necessário: 15 unidades - cachepô médio em cerâmica; 15 unidades - de pano de prato; 05 unidades - muticolage têxtil acrílex; 30 unidades - guardanapos de diversas estampas para decoupage; 15 unidades - de caixa em MDF 10x10x5; 50 unidades - Verniz acrílico spray semi-brilho filtro UV efungicida 300 ml; 20 unidades - Tinta fosca para artesanato PVA 250 ml (quantidade para cada cor conforme as referências: padrão 153 – 501, 503, 505, 507, 510, 513, 516, 517, 520, 531, 504, 519, 528, 529, 541, 567, 813, 538, 545, 508, 834, 542, 525, 526, 579, 817, 820
04	04 (cursos)	OFICINA DE ENXOVAL ARTESANAL PARA BEBÊ Objetivo: Fortalecimento de vínculos afetivos entre mãe e bebê tendo em vista os cuidados básicos iniciais pós nascimento. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Gestantes do Programa Bolsa Família e outros grupos sócios educativos em parceria com a ESF – Estratégia de Saúde da Família, local. Carga horária: 3 hora/dia – total mês: 12 horas Frequência: 01 (uma) vez na Semana – manhã e tarde Turma: Grupo de até 15 pessoas Período: Duas turmas de 2 meses cada (para 1º semestre e 2º semestre) Atividades: Porta Fraldas em MDF com pintura e detalhe em tecido; Cesta com trio de potes em MDF com pintura e detalhe em tecido; Abajour em MDF com pintura em e detalhe em tecido; Toalha fralda com patch applique; Toalha capuz com patch applique; Conjunto de toalhinha de boca com patch applique; Enfeite de porta Maternidade com nome do bebê; Lembrancinha de nascimento masculino/feminino; Lista de Material: 30 unidades de porta fraldas em MDF cru; 30 unidades de cesta higiene em MDF cru; 30 unidades de trio de potes em MDF cru; 30 unidades de abajour em MDF cru; 30 unidades de toalha fralda; 30 metros de tecido tipo Felpa atalhado branco; 30 unidades de aro em MDF cru com 30 cm de diâmetro x 8cm de borda; 04 unidades de galão de 3,6 lts de tinta branca PVA lukscolor a base de água; 02 litros de verniz acrílico a base de água lukscolor; 30 unidades de pincel ref. 441 Condor N. 24; 30 unidades de pincel ref. 441 Condor N. 16; 30 unidades de pincel ref. 441 Condor N.10; 10 unidades de caneta para retroprojeto fina preta piloto; 10 unidades de caneta para retroprojeto média preta piloto; 10 unidades de caneta para retroprojeto ponta fina marrom piloto.
05	02 (cursos)	OFICINA DE FELTRO Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades, promoção do protagonismo, proporcionando um espaço de vivências e compartilhamento de experiências. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Mulheres beneficiárias dos programas sociais. Carga horária: 3 horas/aula – total mês: 12 horas Frequência: 01 (uma) vez por Semana Turma: Turma de até 15 pessoas Período: Duração continuada de 8 meses. Material necessário: 15 unidades - cachepô médio em cerâmica; 15 unidades - tiaras plásticas branca; 30 unidades - argolas para chaveiro; 15 unidades - argola acrílica transparente para pano de prato 20 cm de diâmetro; 15 unidades - relógio de parede simples de cozinha; 01 metro - feltro branco; ~01 metro - feltro marrom claro; 01 metro - feltro marrom escuro; 01 metro - feltro vermelho; 01 metro - feltro laranja; 01 metro - feltro amarelo; 01 metro - feltro verde musgo; 01 metro - feltro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		verde claro; 01 metro - feltro cor de pele; 02 kg - plumante siliconizado antialérgico
06	02 (cursos)	OFICINA GRAFITI Objetivo: Despertar as potencialidades, prevenir riscos e vulnerabilidades sociais entre crianças e jovens como fortalecimentos das estratégias preventivas de direitos e acesso a cultura. Orientar e capacitar o adolescente participante, apresentando técnicas de pintura usadas na linguagem e os meios existentes para aplicá-las, além das noções para o processo de criação de um Grafitti. Oportunizar o contato durante as aulas com vários meios e mecanismos de comunicação hoje existentes e ligados ao universo da arte, sendo assim, a partir desta idéia, levar não apenas às técnicas de uma linguagem artística, mas também todo o contexto que envolve este universo de modo que o mesmo fará relação direta com o mundo em que vive e a relação direta que o universo das artes estabelece. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: ADOLESCENTES DE GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS Carga horária: 3 horas/dia total de 24 horas Frequência: 1 aula por semana – manhã e tarde Turma: Grupo de até 16 pessoas a partir de 12 anos até 24 anos Período: 3 (três) meses de curso Material necessário: 16 caixas de lápis de cor com 12 cores; 16 jogos de caneta hidrocor com 12 cores; 16 lápis 6b; 16 borrachas; 02 pacotes de folha sulfite com 500 folhas; 150 Latas de spray cores diversas; 01 Lata de látex branco; 16 Rolos de espuma para pintura de 15 cm; 02 Galão de 3,6 litros de látex preto; 10 Rolos de lã;
07	02 (cursos)	OFICINA DE DESENHO COM GRAFITE MÓDULO 2 - CURSO DE DESENHO REALISTA Objetivo: Despertar as potencialidades, prevenir riscos e vulnerabilidades sociais entre crianças e jovens como fortalecimentos das estratégias preventivas de direitos e acesso a cultura. Aprofundamento do conhecimento obtido no módulo anterior. Aprendizado com técnicas avançadas sobre estrutura de pessoas e objetos, volume, sombra recortada, sombra em degradê, perspectiva atmosférica e técnicas de tratamento: textura, efeitos diversos. A proposta é que o adolescente consiga desenhar retratos e imagens a partir de fotos ou outras imagens. A segunda etapa somente poderá ser freqüentada após o adolescente ter encerrado a primeira etapa. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: ADOLESCENTES DE GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS Carga horária: 4 horas/dia Frequência: Semanal – manhã e tarde Turma: Grupo de até 16 pessoas com idade a partir de 12 anos Período: 50 horas aula por turma Quantidade ao Ano: Continuidade durante 08 (oito) meses. Material necessário: 16 pranchetas MDF no formato A3; 16 lápis 6b; 16 lápis 2b; 16 borrachas; 16 caixas de lápis de cor com 12 cores; 16 pastas plásticas transparentes com elástico; 16 cadernos de desenho com 100 folhas.
08	02 (cursos)	OFICINA DE MÚSICA HIP HOP Objetivo: Por meio da música, refletir as condições de vida de cada indivíduo e reflexão da vulnerabilidade social. Despertar as potencialidades como estratégia a mais do trabalho já desenvolvido, acesso à cultura e lazer, prevenção de riscos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		vulnerabilidades sociais entre crianças e jovens como fortalecimentos das estratégias preventivas de direitos. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Crianças e adolescentes participantes dos grupos sócio-educativos. Carga horária de cada curso: 2 horas/aula total /mês: 08 horas Frequência: 1 (uma) vez na semana Turma: Turma de até 15 pessoas no período da manhã e da tarde Período: Continuamente durante 8 meses Material necessário: Não será necessária aquisição de material.
09	02 (cursos)	OFICINA INSERÇÃO À CULTURA Objetivo: Por meio do teatro, recreação, dança e atividades de integração e responsabilidade, construir e proporcionar de forma criativa, o resgate da autonomia percebendo suas capacidades e fortalecendo sua integração com a comunidade. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Crianças e adolescentes participantes dos grupos sócio-educativos. Carga horária: 2 horas/aula Frequência: 2 vezes na semana Turma: Turma de até 15 pessoas no período da manhã Período: Continuamente durante 8 meses Material necessário: Não será necessária aquisição de material.
10	04 (cursos)	MASSAGEM CORPORAL Objetivo: Elevação da autoestima, despertar o amor próprio, conhecer e entender o próprio corpo, proporcionar bem estar às gestantes para fortalecimento de vínculos entre mãe e bebê. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Gestantes do Programa Bolsa Família e outros grupos sócios educativos em parceria com a ESF – Estratégia de Saúde da Família, local. Carga horária: 1 hora/dia – total mês: 4 horas Frequência: 01 (uma) vez na Semana – manhã e tarde Turma: Grupo de até 15 pessoas Período: Duas turmas de 2 meses cada (para 1º semestre e 2º semestre) Materiais necessários: 10 Óleo de amêndoa 200 ml; 05 Creme para massagem relaxante 1kg 35,2 oz SPA organics; 30 Toalhas de banho bege felpuda 70 cm X 1,40 cm; 15 Rolo de apoio e descanso das pernas 60 X 15 cm 2 kg; 15 Massageador carrinho em madeira suave.
11	02 (cursos)	MELHOR IDADE Objetivo: Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, auto compreensão, auto-estima e resgate de histórias de vida, compartilhamento de experiências por meio da música, garantindo os direitos culturais, esportivos e de lazer de acordo com o estatuto do idoso e medidas de proteção básica. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Idosos beneficiários do Programa BPC (Benefício de Prestação Continuada) e famílias em acompanhamento PAIF. Carga horária: 1 hora/encontro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		Frequência: 1 (uma) vez por Mês Turma: Até 15 pessoas Período: Duração continuada de 8 meses Material necessário: 01 rádio portátil AM/FM – CD – MP3 – USB 4W RMS PB 120
12	02 (cursos)	OFICINA DE PATCHWORK e PATCHAPLIQUÊ Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades, promoção do protagonismo, proporcionando um espaço de vivências e compartilhamento de experiências. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Mulheres beneficiárias dos programas sociais. Carga horária de cada curso: 3 horas/aula – total mês: 12 horas Frequência: 01 (uma) vez na Semana Turma: Turma de até 15 pessoas Período: Duração continuada de 8 meses. Material necessário: 30 unidades - panos de prato branco; 15 metros - tricoline com estampa mancha de vaca Fernando Maluhy; 02 metros - tricoline liso vermelho vivo Fernando Maluhy 15 metros - tricoline estampado Ref. 3052 Fernando Maluhy (fundo preto com pérolas brancas); 05 metros - tricoline Ref. 30178 cor 02 Fernando Maluhy (ton ton branco); 05 metros - tricoline liso verde grama 10 metros - sianinha vermelha grossa; 10 metros - sianinha verde grama grossa; 05 metros - tricoline estampada vermelho Ref. 30104 cor 06 Fernando Maluhy; 30 unidades - botões preto fosco pequeno; 02 unidades - meada preta; 02 unidades - meada branca; 02 unidades - meada vermelho; 02 unidades - meada laranja; 02 unidades - meada verde pinheiro; 02 unidades - meada verde grama; 02 unidades - meada amarelo; 02 unidades - cone de linha de costura branco; 02 unidades - cone de linha de costura verde grama; 02 unidades - de linha de costura preto; 02 unidades - de linha de costura vermelho vivo; 02 metros - tricoline estampado Ref. 30502 cor 06 Fernando Maluhy (fundo branco com pérolas preto); 02 metros - tricoline estampado Ref. 50025 cor 09 Fernando Maluhy (preto de bolinha branca); 02 metros - tricoline estampada Ref. 30104 cor 10 Fernando Maluhy (poeira laranja); 01 metro - tricoline estampada ref, 20081 cor 3 Fernando Maluhy; 01 metro - tricoline estampada Ref, 20003 cor 5 Fernando Maluhy; 01 metro - tricoline estampada Ref, 30104 cor 5 Fernando Maluhy; 01 metro - tricoline estampada Ref, 30131 cor 4 Fernando Maluhy; 01 metro - tricoline estampada Ref, 30523 cor 3 Fernando Maluhy; 01 metro - tricoline estampada Ref, 61014 cor 9 Fernando Maluhy; 01 metro - tricoline estampada Ref, 30040 cor 13 Fernando Maluhy
13	02 (cursos)	OFICINA DE PEDRARIAS Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades, promoção do protagonismo, proporcionando um espaço de vivências e compartilhamento de experiências. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Mulheres beneficiárias dos programas sociais. Carga horária: 3 horas/aula – total mês: 12 horas Frequência: 01 (uma) vez por Semana Turma: Turma de até 15 pessoas Período: Duração continuada de 8 meses. Material necessário: 10 unidades – rolo fio de nylon 0,30; 50 unidades – agulha nº 6; 45 unidades – chinelo tipo havaianas cores diversas; 15 unidades – toalha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		lavabo cores diversas; 90 unidades – argola para guardanapo; 90 unidades – flor acrílica grande; 90 unidades – flor acrílica média; 90 unidades – flor acrílica pequena; 01 unidade – rolo de cordão dourado; 270 unidades – bolinha dourada 10 metros – cordão strass dourado com transparente; 225 metros – fita de cetim nº 00 com cortes de 15 metros em cores diversas; 15 unidades – tule redondo para cobre jarra com 20 cm de diâmetro; 15 unidades - tule redondo para cobre copo com 15 cm de diâmetro; 15 unidades - camiseta branca; 250 gramas - maçã acrílica; 250 gramas - uva acrílica; 250 gramas - abacaxi acrílico; 250 gramas - banana acrílica; 250 gramas - cereja acrílica; 01 quilo - balão grande acrílico transparente; 250 gramas - balão pequeno acrílico verde; 250 gramas - balão pequeno acrílico amarelo; 250 gramas - balão pequeno acrílico vermelho; 250 gramas - balão pequeno acrílico uva; 250 gramas - pitanga preta; 250 gramas - pitanga branca; 250 gramas - pitanga transparente; 250 gramas - pitanga rosa; 250 gramas - pitanga pink.
14	04 (cursos)	OFICINA DE SABONETE e DIFUSORES DE AMBIENTE Objetivo: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades, promoção do protagonismo, proporcionando um espaço de vivências e compartilhamento de experiências. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: Mulheres beneficiárias dos programas sociais. Carga horária: 3 horas/aula – total mês: 12 horas Frequência: 01 (uma) vez na Semana Turma: Turma de até 15 pessoas Período: Duração continuada de 8 meses. Material necessário: 05 litros - veículo para difusor; 15 unidades - vidro quadrado 100 ml para difusor; 15 unidades - vidro lembrancinha para mini difusor de ambiente; 50 unidades - varetas grandes para difusor; 50 unidades - varetas médias para difusor; 01 pacote – sagu; 01 kg - glicerina transparente; essências diversas; formas de acetato para sabonete.
15	02 (cursos)	CAPACITAÇÃO SOBRE O SUAS E O PAPEL DE CADA UM NA REDE DE PROTEÇÃO Objetivo: Esclarecer sobre a organização do Sistema Único da Assistência Social e do papel de cada um dos principais membros da rede de proteção social. JUSTIFICATIVA Potencializar a capacidade técnica instalada no Sistema Único de Assistência Social. Fortalecer a capacidade de incorporação da perspectiva de direitos dentro do Sistema Único de Assistência Social e da Rede de Proteção Social. Promover a autonomia técnica das equipes a partir da consolidação de metodologia de trabalho. Público: Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, Coordenação e Equipes Multiprofissionais do CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CAPS, Acolhimento Institucional, Equipes Multiprofissionais da Área da Educação (Escolas) e da Saúde (Hospital), Polícia Militar, Guarda Municipal, Equipe Multiprofissional da Vara da Infância e Juventude, Delegacia. Metodologia: O SUAS e o papel de cada um na rede de proteção Social; O CREAS como articulador, referência e contra referência em situações de violação de direitos; A importância do trabalho em parceria com a rede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

	O que são violações de direitos e quando constituem casos de CREAS; Quando uma situação justifica o acolhimento institucional; As consequências do acolhimento em crianças e adolescentes; O papel do CREAS com as famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional; Parceria entre CREAS e Acolhimento; Famílias acompanhadas por múltiplos serviços: O acompanhamento individual e familiar em diversos serviços e setores. Cara Horária: Encontros de 8 horas de capacitação com metodologia participativa. Turma: Aproximadamente 40 participantes. Carga horária total desta proposta: 40 horas, sendo 5 encontros de 8 horas. ASSESSORIA PARA O DESENHO DOS FLUXOS DE TRABALHO PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL Objetivo: Contribuir com a elaboração e consolidação dos fluxos de trabalho interno e interinstitucionais para atenção dentro dos princípios da tipificação dos serviços sócio assistenciais e do protocolo de gestão integrada. Público: Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, Coordenação e Equipes Multiprofissionais do CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CAPS, Acolhimento Institucional, Equipes Multiprofissionais da Área da Educação (Escolas) e da Saúde (Hospital), Polícia Militar, Guarda Municipal, Equipe Multiprofissional da Vara da Infância e Juventude, Delegacia. Metodologia: Oficinas com os principais representantes dos órgãos e serviços da Rede para elaboração dos fluxos de trabalho. Fluxos a trabalhar: Fluxo interno CRAS Fluxo interno CREAS Fluxos de Atendimento para: 1. Famílias de territórios de vulnerabilidade 2. Violência contra a criança e adolescente 3. Violência contra a mulher 4. Violência contra o idoso 5. Abandono e institucionalização de crianças e adolescentes 6. Liberdade Assistida 7. Prestação de Serviços à comunidade Carga horária total desta proposta: 32 horas, sendo 4 encontros de 8 horas, tendo a preparação e adequação para a realidade concreta do Município. CAPACITAÇÃO PARA EQUIPES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Objetivo: Favorecer a incorporação de instrumentais técnicos e de metodologia de trabalho para equipes multiprofissionais do CREAS. Público: Equipes Multiprofissionais do CREAS, Coordenação CREAS e Proteção Social Especial do Município e parceiros dos serviços. Metodologia: Apresentação de instrumentais e metodologias de trabalho e introdução de novas possibilidades de uso de instrumentais técnicos. A partir de um caso prático será proposta a experimentação dos instrumentais e de metodologia de intervenção Conteúdo: O papel do profissional e a organização do trabalho com famílias; A perspectiva do trabalho social com as famílias: empoderamento familiar; Metodologia de trabalho e Instrumentais; Estudo de caso e aplicação prática dos instrumentais; As fases do acompanhamento familiar. Turmas: Aproximadamente 40 participantes.
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		Carga horária total desta proposta: 32 horas, sendo 4 encontros de 8 horas com preparação e adequação para a realidade concreta do município. SUPERVISÃO TÉCNICA PARA EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DO CREAS Objetivo: Favorecer a incorporação de instrumentais técnicos e de metodologia de trabalho para equipes multiprofissionais de CREAS a partir da supervisão técnica. Público: Equipes Multiprofissionais do CREAS e Coordenação CREAS do Município. Passos: Apresentação de instrumentais e metodologias de trabalho e introdução de novas possibilidades de uso de instrumentais técnicos. Supervisão técnica para potencializar o atuar técnico a partir do uso de instrumentais e metodologia única de atendimento entre equipes e a consolidação de fluxos de trabalho. Metodologia da etapa de apresentação dos instrumentais: Trabalho com a equipe sobre dois casos reais em acompanhamento no município para experimentar a metodologia de fases e o uso dos instrumentais. Para que a equipe possa aplicar o uso de instrumentais e treinar a metodologia sob supervisão direta. Esta etapa deverá ser de no mínimo 8 horas (um dia) e no máximo 16 horas (dois dias). Metodologia da etapa de supervisão: As supervisões englobarão as equipes técnicas de atenção direta dentro do CREAS. Para a supervisão as equipes deverão trazer pelo menos dois casos novos a cada dia. Casos estes aptos para supervisão aqueles que já tiverem concluído a etapa de reconhecimento (metodologia de fases), estiverem em etapa de avaliação ou tenham concluído e estejam em etapa de desenho ou execução de plano de ação ou de acompanhamento. Se os casos estiverem na fase de avaliação, deverão ser apresentados com, pelo menos, a cronologia familiar e de serviços e genograma. Para os casos que se encontrem na fase do desenho do projeto de intervenção, além dos instrumentais acima, deve ser elaborado o esboço do projeto de intervenção, ação ou acompanhamento Para aqueles que já tenham projeto de intervenção em execução devem ser também, além dos instrumentais anteriores, ter a avaliação de contra referência e referência até a data. Para otimizar o aprendizado, recomenda-se que todas as equipes participem da totalidade da atividade. Durante esta etapa poderão trabalhar no mínimo 12 casos diferentes, no período mínimo de 6 encontros (dependendo da primeira etapa poderão ser 7 encontros). Sendo necessário um quadro branco ou flipchart para o desenho de genogramas Carga horária total: 68 horas, sendo 6 encontros de 8 horas. Nos valores deverão estar contemplados traslados e hospedagem.
16	01 (curso)	GRUPO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS Objetivo: Execução e Monitoramento de atividades desenvolvidas em grupo no decorrer de um ano, voltadas à Proteção Social Especial, através de encontros de mulheres com seus direitos violados e equipe técnica do CREAS. Objetivos Específicos: Contribuir para a superação e recuperação dos danos causados pela violência; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida; Fortalecimento da vítima e o resgate de sua cidadania. Conteúdo Programático: Auto-estima e autonomia; Valorização da Mulher; Instrução para organização da rotina diária e demais práticas cotidianas; Mercado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		Trabalho (geração de renda); Cuidados pessoais (higiene, estética e saúde física e psicológica); Treinamento de habilidades parentais. Carga Horária: 60 horas. Para as mulheres, a carga horária será de 48 horas, sendo realizados 02 encontros mensais de 02 horas cada, no período da tarde, durante 12 meses; Para a equipe técnica a carga horária será de 12 horas, sendo realizada 01 reunião de 02 horas a cada 04 encontros, no período de 12 meses. Público: Aproximadamente 20 mulheres. Experiência Profissional: Psicólogo com formação comprovada, e atuação mínima de 02 anos na área de trabalho com grupos para mulheres com violações de direitos.
17	04 (cursos)	CURSO DE GRAFITI Objetivo: Proporcionar aos adolescentes atividades que eles se identifiquem, desenvolvendo habilidades profissionais e artísticas, por meio de atividades culturais e de lazer que potencializem a reflexão crítica sobre suas vivências e as expressem através da arte, mais especificamente pelo grafite. Objetivos Específicos: Amenizar a ociosidade dos adolescentes contribuindo para que passem menos tempo nas ruas; Promover a integração dos adolescentes, estimulando sua criatividade e sua visão do mundo, levando à formação, produção e difusão da arte contemporânea, através do grafite; Expressar a arte, mas sem causar prejuízos ao planejamento urbano; Incentivar a arte urbana e explicar a diferença entre o grafite e a pichação; Sensibilizar os adolescentes as práticas de preservação patrimonial e sociabilidade; Instigar atividade reflexiva acerca das representações culturais do município e desenvolver capacidade crítica sobre a realidade social; Transformar a técnica do grafite em uma alternativa de trabalho e renda para os participantes; Reconhecimento da nossa cultura como linguagem de vanguarda aliada a conceitos de ética, estética, cidadania e democracia; E através desse curso orientar sobre projetos de vida, mudanças de comportamentos, escolhas e oportunidades. Público Alvo: Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA) e adolescentes vítimas de violação de direitos. Carga Horária: Serão formadas três turmas de até 15 adolescentes com carga horária de 24 h cada 01 vez por semana 03 horas por aula Período 03 meses de curso, sendo que a cada mês uma turma iniciará em período diferente. Turma – Alunos com idade entre 13 e 18 anos. Material Utilizado para execução do curso: Deverão ser inclusos no valor do orçamento e providenciado pela contratada, exceto materiais didáticos como, flip chart, quadro branco, data show, caixa para emissão de áudio, aparelhos para reprodução de vídeo. 16 caixas de lápis de cor com 12 cores; 16 jogos de caneta hidrocor com 12 cores; 16 lápis 6b; 16 borrachas; 02 pacotes de folha sulfite com 500 folhas; 150 Latas de spray cores diversas; 01 Lata de látex branco; 16 Rolos de espuma para pintura de 15 cm; 02 Galões de 3,6 litros de látex preto; 10 Rolos de lã; Espaço para aula teórica e prática: Deverão ser providenciados pela contratante. Experiência Profissional: Profissional com habilidade e formação em grafite para trabalhar com grupos sociais, com disponibilidade para atender os grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

18	01 (curso)	EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS ATRAVÉS DE ENCONTROS MENSIS COM PAIS, ADOLESCENTES E EQUIPE TÉCNICA DO CREAS. Objetivo: Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida; Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de reflexão sobre as possibilidades de autonomias; Fortalecer a convivência familiar e comunitária. Público Alvo: Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA), adolescentes vítimas de violação de direitos e suas famílias. Conteúdo Programático: Identidade e estética; ética e cidadania; educação x valores; comunicação; família; projetos de vida; mercado de trabalho; alcoolismo e tabagismo; dependência química e psíquica; violência; sexualidade e higiene; mídias sociais e pluralidade cultural. Carga Horária 84 hs totais: Para os adolescentes será destinado 01 encontro de até 02 horas, atendendo 01 dia por mês, por um período de 12 meses, sendo ofertados 02 encontros mensais: 01 no período da manhã e a outra à tarde, dirigida a distintas turmas de aproximadamente 15 adolescentes cada. Total: 24 encontros – 48 horas/aula. Para a família será destinado 01 encontro mensal de até 02 horas, por um período de 12 meses, sendo ofertado no período noturno. Total: 12 encontros – 24 horas/aula. Para a equipe técnica, também será destinado 01 encontro mensal de até 01 hora, por um período de 12 meses, para relatório e discussão das atividades realizadas. Total: 12 horas/aula. Materiais utilizados: Deverão ser inclusos no valor do orçamento e providenciado pela contratada, exceto materiais didáticos como flip chart, quadro branco, data show, caixa para emissão de áudio, aparelhos para reprodução de vídeo. Experiência Profissional: Profissional com habilidade e formação para trabalhar com grupos sociais, com disponibilidade para atender os grupos.
19	02 (cursos)	YOGA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Objetivo: Trazer bem estar físico, mental e emocional para os acolhidos, integrando corpo-mente-espírito para que isso se reflita no seu dia-a-dia. Justificativa: Estimular a autonomia da criança; Estimular a inteligência Múltipla; Trabalhar elementos do desenvolvimento da psicomotricidade; Trabalhar com os dois hemisférios do cérebro, despertando o pensamento intuitivo e criativo sem deixar de lado o pensamento analítico; Público Alvo: Crianças e Adolescentes acolhidos na faixa etária de 03 a 17 anos e 11 meses de idade. Carga Horária: 01 (uma) aula semanal com duração de 45 minutos para crianças de 03 a 06 anos de idade. 01 (uma) semanal com duração de 01 hora para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos idade e 11 meses. Frequência: Semanal – Tarde (17:00h). Turma: Grupo de aproximadamente 08 acolhidos. Período: 12 meses. Localização: A atividade deverá ser desenvolvida na Instituição de acolhimento.. Material Necessário: Material deverá ser fornecido pelo profissional, tais como: 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		Bolsas; 15 Bexigas; 13 Colchonetes.
20	01 (curso)	CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DE EDUCADORES/CUIDADORES QUE ATUAM NO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CASA DA ESPERANÇA”. Abordagem: Orientações técnicas para o trabalho com crianças e adolescentes institucionalizados; Trabalho com as Famílias dos acolhidos; Noções básicas sobre ECA; Ludicidade e Recreação; Desacolhimento. Público Alvo: Educadores e Cuidadores do Serviço. Objetivo: Fortalecer e instrumentalizar os profissionais para o exercício de suas funções junto aos acolhidos, por meio de capacitação possibilitando um espaço de escuta e de reflexão sobre as dificuldades que se apresentam ao lidar com bebês, crianças e com adolescentes. Ampliar o repertório de ação dos Educadores/Cuidadores a partir de uma reflexão sobre sua prática, articulada a com embasamentos teóricos imprescindíveis tais como: Fundamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas orientações técnicas do Conselho Nacional Direito da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional da Assistência Social. Justificativa: Os Profissionais que trabalham em abrigo lidam diariamente com situações de vinculações e desligamentos de várias naturezas: adoção, reinserção familiar transferências entre outros. Estas relações de alta complexidade justificam capacitar toda a equipe considerando que as crianças e adolescentes trazem consigo histórias de vida marcadas por rupturas bruscas e precoces nos laços primordiais e podem muitas vezes apresentar atitudes de difícil compreensão, retraimento nas relações sociais, dificuldade de aprendizagem, agressividade extrema entre outros. Carga horária: 03 (três) horas de duração com intervalo de 15 minutos. Período: 02 semestres. Frequencia: 01 (um) encontro por mês (dividido em duas turmas com dez integrantes cada. Manhã e tarde). Materiais necessários fornecidos pelo serviço de acolhimento: Transporte no município para os facilitadores. Local para a realização do curso. Projeto multimídia. Flipchart com papeis. Sulfite branca. Caneta Azul ou preta. Materiais fornecidos pela empresa contratada: Certificado para os participantes. Conteúdo programado apostilado para cada participante.
21	02 (cursos)	OFICINA DE DESENHO COM GRAFITE MÓDULO 1 INICIANTES CURSO DE DESENHO BÁSICO Objetivo: Despertar as potencialidades, prevenir riscos e vulnerabilidades sociais entre crianças e jovens como fortalecimentos das estratégias preventivas de direitos e acesso a cultura. Com foco em produção de desenho realista. (Cartum, Mangá), com técnicas de finalização: tratamento de contorno, sombreado, pintura com lápis de cor. Justificativa: Fortalecimento da proteção social básica e garantia de direitos de acordo com as orientações técnicas do CRAS e PAIF. Público alvo: ADOLESCENTES DE GRUPOS SOCIOEDUCATIVOS Carga horária: 4 horas/dia Frequência: 01 (uma) vez na Semana – manhã e tarde Turma: Grupo de até 16 pessoas com idade a partir de 12 anos até 24 anos Período: 50 horas aula por turma Quantidade ao Ano: Continuidade durante 08 (oito) meses. Material necessário: 16 pranchetas MDF no formato A3; 16 lápis 6b; 16 lápis 2b;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		16 borrachas; 16 caixas de lápis de cor com 12 cores; 16 pastas plásticas transparentes com elástico; 16 cadernos de desenho com 100 folhas.
22	02 (cursos)	KUNG FU Objetivo: Arte marcial chinesa que trás diversos benefícios ao corpo e pode ser praticado por qualquer idade. As aulas consistem em aprender um pouco sobre as técnicas de pernas, braços, defesa pessoal utilizadas no kung fu e condicionamento físico, de acordo com cada aluno. Carga horária total: 432h, por 08 (oito) meses – cada turma de 24 alunos
23	02 (cursos)	JUDO Objetivo: O Judô é uma prática esportiva japonesa que prima pela disciplina, ou seja, cria uma cultura de respeito principalmente com os mais velhos e os mais experientes, dentro e fora do tatami. Fortalece o físico, a mente e o espírito de forma integrada. É considerado uma atividade física completa pois realiza trabalho cardiovascular, fortalece a tonicidade da musculatura, além da flexibilidade. O esporte é praticado segurando no oponente e se fundamenta essencialmente em usar a força do adversário para derrubá-lo. No judô são proibidos chutes ou socos. Carga horária total: 432h, por 08 (oito) meses – cada turma de 24 alunos.
24	02 (cursos)	BISCUIT Objetivo: O curso Artesanato em Biscuit tem o objetivo de desenvolver um trabalho artístico terapêutico, através da modelagem de peças de decoração. O curso aborda a história do biscuit, bem com preparação, texturização e tinturação da massa. Também incentiva de maneira geral o trabalho manual, a pesquisa, criatividade e a imaginação, trabalha a coordenação motora e possibilita a criação de uma renda extra, elevando então a autoestima dos participantes. Carga horária total: 288 horas Distribuição de horas: 02 vezes na semana (6 horas), totalizando 24 horas mês. Total de Turmas: 02 duas Alunos por turma: 10 Quantidade. Alunos atendidos: 20 alunos.
25	02 (cursos)	REVESTIMENTO DE MÓVEIS Objetivo: Este curso promete inovar a aparência da mobília antiga para uma nova, móveis decorados com tecidos, com técnicas de patchwork, tinturas especiais, pátina, marmorização, esponjamento, envelhecimento, lixação, impermeabilização, esculpinação e revestimento com materiais especiais. Carga horária total: 120 horas Distribuição de horas: 02h30min - semanal, totalizando 10 horas mês. Total de Turmas: 02 (duas) Alunos por turma: 10 (dez). Alunos atendidos: 10 alunos
26	03 (cursos)	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA (PÃES, BOLOS, DOCES E SALGADOS) Objetivo: Propiciar ao participante qualificação de conhecimento referente a estas duas áreas, bem como o desenvolvimento de habilidades práticas na produção de pães,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		misturas, massas diversas, recheios, cremes, coberturas, bolos, doces e salgados diversos, conforme normas de segurança e higiene no trabalho e utilizando vários tipos de materiais e utensílios de acordo com as suas necessidades de aplicação. Carga horária total: 1152 horas Distribuição de horas: 03 encontros semanais (24 horas), totalizando 96 horas mês. Total de Turmas: 03 Alunos por turma: 10 Quantidade de alunos atendidos: 30 alunos.
27	02 (cursos)	MASSAGISTA Objetivo: Este curso tem com objetivo ensinar conhecimentos dos movimentos humanos, iniciar técnicas de massagens terapêuticas assim como exercícios para relaxamento corporal e mental. Carga horária total de cada curso: 288 horas Distribuição de horas: 02 encontros semanais (24 horas), totalizando 96 horas mês. Total de Turmas: 02
28	04 (cursos)	OFICINA INCLUSÃO DIGITAL Conteúdo Programático: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. Carga horária total de cada curso: 480 horas Distribuição de horas: 05 encontros semanais (de 20 horas), totalizando 80 horas mês. Total de Turmas: 04 (quatro) Alunos por turma: 10 (dez) Quantidade de alunos atendidos: 40 alunos
29	02 (cursos)	OFICINA DE CORAL Conteúdo Programático: propiciar aos participantes atividades que beneficiem os aspectos físicos, sociais e mentais, através de atividades musicais, a partir do conceito de que a música interfere em todas as realidades da pessoa. Estratégias: - Atividades de vivências musicais em grupo que desenvolvem tanto as aptidões musicais dos participantes, quanto à possibilidade de vivência em grupo, beneficiando os aspectos sociais e relacionais; - Atividades de canto através de exercícios de técnica vocal, preparação de repertório e apresentações; - Apresentações musicais com o objetivo de trabalhar a autoestima e propiciar atividades de cultura e lazer. Carga horária total: 384 horas Distribuição de horas: 01 encontro semanal (08 horas), totalizando 32 horas mês. Total de Turmas: 02 Alunos por turma: 24 alunos atendidos (cada turma)
30	04 (cursos)	CORTE E COSTURA Conteúdo Programático: Confecção de saias, camisetas, calças, blusas, blazers, bermudas, vestidos, camisas, calças sociais, pijamas, sacolas, shorts, agasalhos. É necessário que o monitor seja capacitado em máquinas industrial, convencional e com experiência em moldes. Carga horária total: 768 horas Distribuição de horas: 04 encontros semanais (16 horas), totalizando 64 horas mês. Total de Turmas: 04 Alunos por turma: 10 Quantidade de alunos atendidos: 40 alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

31	04 (cursos)	COSTURA INDUSTRIAL Conteúdo Programático: Calças de moletom, blusas, shorts, bermudas, agasalhos, jalecos, calças sociais, calças brim e camisetes. É necessário que o monitor seja capacitado em máquinas industrial e convencional. Carga horária total: 576 horas Distribuição de horas: 04 encontros semanais (12 horas), totalizando 48 horas mês. Total de Turmas: 04 Alunos por turma: 10 Quantidade de alunos atendidos: 40 alunos
32	05 (cursos)	BORDADOS EM GERAL Conteúdo Programático: Acabamentos em crochê, guardanapo, toalhas, bandejas, tapete de barbante, vagonite, oitinho, kamankadaí e bordados em geral. Profissional: qualificado com experiência comprovada na área de atuação. Carga horária total: 672 horas Distribuição de horas: 03 encontros semanais (14 horas), totalizando 56 horas mês. Total de Turmas: 05 Alunos por turma: 10 Quantidade de alunos atendidos: 50 alunos.
33	03 (cursos)	PATCHWORK Conteúdo Programático: Peças variadas em patchwork de acordo com a atualidade em diferentes linhas de criatividade e idéias originais. Carga horária total: 576 horas Distribuição de horas: 03 encontros semanais (12 horas), totalizando 48 horas mês. Total de Turmas: 03 Alunos por turma: 10 Quantidade de alunos atendidos: 30 alunos
34	04 (cursos)	PATCHAPLIQUÊ E PINTURA EM TECIDO Conteúdo Programático: Peças variadas em Pintura e Pet Aplic de acordo com a atualidade. Carga horária total: 624 horas Distribuição de horas: 04 encontros semanais (13 horas), totalizando 52 horas mês. Total de Turmas: 04 Alunos por turma: 10 Quantidade de alunos atendidos: 40 alunos.
35	04 (cursos)	PEDRARIA EM CHINELOS Conteúdo Programático: Confecção em chinelos utilizando pedrarias, lantejoulas, fitas, tecidos e strass. Carga horária total de cada curso: 96 horas Distribuição de horas: 01 encontro semanal (02 horas), totalizando 08 horas mês. Total de Turmas: 04 Alunos por turma: 10 Quantidade de alunos atendidos: 40 alunos.
36	02 (cursos)	CABELEIREIRO Conteúdo Programático: Cortes, penteados, coloração, mechas, luzes, hidratação, cauterização, escova, noções de escova progressiva, atendimento ao público, higienização, conservação de todos os materiais utilizados. Carga horária total: 384 horas Distribuição de horas: 01 encontro semanal (08 horas), totalizando 32 horas mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		Total de Turmas: 02 Alunos por turma: 10 / Quantidade de alunos atendidos: 20 alunos.
37	06 (cursos)	MANICURE/PEDICURE E UNHAS ARTÍSTICAS Conteúdo Programático: Maneiras e postura no atendimento, assepsias, doenças e sintomas das unhas, mão e pés, como evitar doenças de pele e unhas, manicure passo a passo, pedicure passo a passo, unhas decoradas, tendências de esmaltes, pedicure e seus problemas principais e higienização. Carga horária total: 288 horas Distribuição de horas: 01 encontro semanal (06 horas), totalizando 24 horas mês. Total de Turmas: 06 Alunos por turma: 10 / Quantidade de alunos atendidos: 60 alunos.
38	03 (cursos)	DANÇA Três modalidades: Turma/Coreografia: 18 pessoas; Turma/Dança de Salão: 30 pessoas; Turma/Quadrilha: 38 pessoas; Conteúdo Programado: - aula de danças de salão; - aula de ritmos; - apresentações em festivais de danças da cidade e região; - coreografias e apresentações em festas juninas e julinas da cidade e região; - coreografias em grupo e participações no JORI (Jogos Regionais do Idoso); - coreografias em duplas (salão) e participações no JORI (Jogos Regionais do Idoso). Carga horária total: 384 horas Distribuição de horas: 01 encontro semanal (8 horas), totalizando 32 horas mês. Total de Turmas: 03 Quantidade de alunos: 24 alunos.
39	01 (curso)	<u>TERCEIRO SETOR: NOVAS REGRAS PARA PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</u> 1ª Etapa: Levantamento e Análise de todos os instrumentos jurídicos que a Municipalidade possua atualmente para relacionamento com o 3º Setor, quer sejam convênios, auxílios, subvenções, contribuições, contratos de gestão, termos de parceria ou outros termos, juntamente com a análise de seus respectivos processos, procedimentos e legislação local, com a elaboração de relatório de diagnóstico da atual situação do Município. Prazo de execução da etapa: 30 dias 2ª Etapa: Sugestão de adequação, quando for o caso, dos instrumentos jurídicos vigentes, com base na Lei 13.019/14 (Marco Regulatório do Terceiro Setor), com propostas de celebração de Termos de fomento ou de colaboração, com discussão com os técnicos da Prefeitura Municipal, incluindo a elaboração de novos procedimentos, se necessário, com apresentação de manifestação técnica individualizada para cada caso. Prazo de execução da etapa: 60 dias 3ª Etapa: Elaboração de minuta de modelos de editais de chamamento e anexos para celebração de Termo de fomento ou de colaboração, com orientações para celebração de planos de trabalho e prestações de contas, com discussão com técnicos da Prefeitura Municipal. Prazo de execução da etapa: 60 dias 4ª Etapa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		Realização de 04 (quatro) treinamentos para com servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sobre a Lei 13.019/2014 e para entidades do terceiro setor indicadas pelo poder público, com distribuição de material de apoio. Neste tópico não há limitação do número de pessoas para participar dos treinamentos e o material de apoio será entregue com antecedência à Prefeitura Municipal para que possa promover a reprodução para entregar aos participantes; Prazo de execução da etapa: 15 dias Carga horária total: 165 horas. Total de Turmas: 01 Quantidade de alunos: 24 alunos.
40	05 (cursos)	OFICINA FUTEBOL DE CAMPO Objetivo: Despertar as potencialidades na modalidade esportiva para as categorias SUB9 / SUB11 / SUB13 / SUB15 e SUB17, a Empresa por meio de seus profissionais deverá oferecer os treinamentos técnicos, táticos e específicos e ensinar a prática do futebol, com base numa estrutura pedagógica da PARTICIPAÇÃO e do RENDIMENTO ESPORTIVO, proporcionando o aperfeiçoamento constante do aprendizado do futebol e respeitando o desenvolvimento dos ATLETAS / ALUNOS. Justificativa: Fortalecimento do trabalho em conjunto. Público alvo: Crianças e adolescentes participantes dos grupos sócio-educativos. Carga horária: 96 horas/aula total/mês: 12 horas mensais Frequência: 3 vezes na semana Turma: Turma de até 24 pessoas por categoria no período da manhã e da tarde Período: Continuamente durante 8 meses Material necessário: 10 conjuntos de coletes com 12 unidades cada.

Obs.: Além do material didático obrigatório e específico, estabelecido em cada curso conforme quadro acima, a empresa deverá dispor de equipamentos e materiais necessários para aplicação dos mesmos, sendo o kit composto de:

- Flip-chart;**
- Data-show;**
- Notebook;**
- Caixa de som (amplificada) e microfone;**
- Bolsa Tipo Carteiro (14AX32LX44P), com dois compartimentos, com alça ajustável, confeccionada em tecido poliéster, gramatura 380g/m2, cor azul Royal com impressão em silkscreen em 4 cores (conforme arte a ser encaminhada pela Secretaria, conforme o projeto/programa), contendo: 01 bloco de notas de 50 páginas (1/2 ofício), 01 caneta esferográfica na cor azul, 01 lápis preto n.º 02 e 01 borracha branca pequena, sendo um kit para cada aluno (vide quantidade, quadro acima);**

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2015.

ELISABETE PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

ROGÉRIO APARECIDO RAMPO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 48/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de capacitação por meio de cursos, oficinas e workshops promovidos para diversas Secretarias desta municipalidade.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 48/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de capacitação por meio de cursos, oficinas e workshops promovidos para diversas Secretarias desta municipalidade.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 48/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de capacitação por meio de cursos, oficinas e workshops promovidos para diversas Secretarias desta municipalidade.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL				
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04 (cursos)	OFICINA CAPOEIRA		
02	02 (cursos)	OFICINA de DANÇA de RUA – TÉCNICA DE STREET DANCE e HIP HOP		
03	02 (cursos)	OFICINA DE DECOUPAGE		
04	04 (cursos)	OFICINA DE ENXOVAL ARTESANAL PARA BEBÊ		
05	02 (cursos)	OFICINA DE FELTRO		
06	02 (cursos)	OFICINA GRAFITTI		
07	02 (cursos)	OFICINA DE DESENHO COM GRAFITE MÓDULO 2 - CURSO DE DESENHO REALISTA		
08	02 (cursos)	OFICINA DE MÚSICA HIP HOP		
09	02 (cursos)	OFICINA INSERÇÃO À CULTURA		
10	04 (cursos)	MASSAGEM CORPORAL		
11	02 (cursos)	MELHOR IDADE		
12	02 (cursos)	OFICINA DE PATCHWORK e PATCHAPLIQUÊ		
13	02 (cursos)	OFICINA DE PEDRARIAS		
14	04 (cursos)	OFICINA DE SABONETE e DIFUSORES DE AMBIENTE		
15	02 (cursos)	CAPACITAÇÃO SOBRE O SUAS E O PAPEL DE CADA UM NA REDE DE PROTEÇÃO ASSESSORIA PARA O DESENHO DOS FLUXOS DE TRABALHO PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL CAPACITAÇÃO PARA EQUIPES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUPERVISÃO TÉCNICA PARA EQUIPES MULTI-DISCIPLINARES DO CREAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

16	01 (curso)	GRUPO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS		
17	04 (cursos)	CURSO DE GRAFITI		
18	01 (curso)	EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS ATRAVÉS DE ENCONTROS MENSIS COM PAIS, ADOLESCENTES E EQUIPE TÉCNICA DO CREAS.		
19	02 (cursos)	YOGA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
20	01 (curso)	CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DE EDUCADORES/CUIDADORES QUE ATUAM NO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CASA DA ESPERANÇA”.		
21	02 (cursos)	OFICINA DE DESENHO COM GRAFITE MÓDULO 1 INICIANTES CURSO DE DESENHO BÁSICO		
22	02 (cursos)	KUNG FU		
23	02 (cursos)	JUDO		
24	02 (cursos)	BISCUIT		
25	02 (cursos)	REVESTIMENTO DE MÓVEIS		
26	03 (cursos)	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA (PÃES, BOLOS, DOCES E SALGADOS)		
27	02 (cursos)	MASSAGISTA		
28	04 (cursos)	OFICINA INCLUSÃO DIGITAL		
29	02 (cursos)	OFICINA DE CORAL		
30	04 (cursos)	CORTE E COSTURA		
31	04 (cursos)	COSTURA INDUSTRIAL		
32	05 (cursos)	BORDADOS EM GERAL		
33	03 (cursos)	PATCHWORK		
34	04 (cursos)	PATCHAPLIQUÊ E PINTURA EM TECIDO		
35	04 (cursos)	PEDRARIA EM CHINELOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

36	02 (cursos)	CABELEIREIRO		
37	06 (cursos)	MANICURE/PEDICURE E UNHAS ARTÍSTICAS		
38	03 (cursos)	DANÇA		
39	01 (curso)	TERCEIRO SETOR: NOVAS REGRAS PARA PAR- CERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
40	05 (cursos)	PRATICA DE FUTEBOL DE CAMPO		
Valor Global:				
Valor Global por extenso:				
Prazo de validade da proposta:		60 dias		
Forma de pagamento:		30 dias		
Prazo de início dos serviços:		10 dias		

DECLARO, sob as penas da lei, que a execução dos itens ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 48/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de capacitação por meio de cursos, oficinas e workshops promovidos para diversas Secretarias desta municipalidade.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor AMARILDO ANTÔNIO ZORZO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.299.868-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.624.788-64, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão presencial n.º 48/2015, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS				
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Global:				
Valor Global por extenso:				
Prazo de validade da proposta:		60 dias		
Forma de pagamento:		30 dias		
Prazo de início dos serviços:		10 dias		

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS E WORKSHOPS PROMOVIDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1. O prazo de início dos serviços é de **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da **Ordem de Serviço** pela contratada;

2.1.1 A prestação dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada, respeitando o termo de referência do edital.

2.1.2. O serviço deverá ser executado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir a qualidade do mesmo e respeitando as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme** nas quantidades e no horário indicado nas **Ordens de Serviços**.

2.3. Não serão tolerados atrasos ou faltas que comprometam os compromissos agendados pela Unidade requisitante. Caso isso ocorra poderá ser rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.4. Por ocasião da prestação de serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento do serviço.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar a execução dos serviços cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 48/2015**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 48/2015**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em orçamento vigente.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão nº 48/2015**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis__, de _____ de 2015.

AMARILDO ANTÔNIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO VII

(MODELO)

ATESTADO DE VISTORIA

Licitação: Pregão n.º 48/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de capacitação por meio de cursos, oficinas e workshops promovidos para diversas Secretarias desta municipalidade.

Atestamos, para fins de participação na licitação em epígrafe, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, que o Senhor(a) _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, representante da empresa _____, compareceu à visita técnica realizada em ____ de _____ de 2015, reconhecendo o local de execução dos serviços, da estrutura administrativa, do modo e forma de execução dos cursos e das dificuldades técnicas que poderão advir da futura execução do contrato.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável pela Vistoria

Nome:

Cargo:

RG: